DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Educação e Cultura

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Cristian Passos Pinheiro – Secretário Municipal Educação e Cultura.

2.1.1. E-mail: educacao@lebonregis.sc.gov.br, Telefone: (49) 8839-4658

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Nucleada Linha Vitória, no Município de Lebon Régis/SC, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, no âmbito da Portaria Conjunta SGG/SEF nº 36/2025, Processo SGPe nº SCC 7164/2025, conforme Projeto Básico e Memorial Descritivo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A demanda justifica-se pela necessidade de reforma da Escola Municipal Nucleada Linha Vitória, em razão do desgaste natural da edificação decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, bem como da necessidade de adequações para garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade e conforto à comunidade escolar. A intervenção é essencial para assegurar o pleno funcionamento da unidade, o atendimento às normas técnicas vigentes e a preservação do patrimônio público, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços educacionais ofertados.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado para este contrato será de **R$ 363.866,30 (Trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos),** de acordo com a tabela de referência abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO
01	Execução de reforma da Escola Municipal Nucleada Linha Vitória, no Município de Lebon Régis/SC, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, no âmbito da Portaria Conjunta SGG/SEF nº 36/2025, Processo SGPe nº SCC 7164/2025, conforme Projeto Básico e Memorial Descritivo.	01	Serv.	R$ 363.866,30
		TOTAL ESTIMADO		**R$ 363.866,30**

1. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fevereiro de 2026.

2. PREVISÃO DE ENTREGA

2.1. A contratada deverá iniciar os serviços, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço e o prazo de execução será de acordo com o cronograma físico financeiro.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Contratação é de 06 (seis) meses, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 105, 106 da Lei n° 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 014 de 31 de março de 2023.

4. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

4.1. (x) SIM () NÃO

5. PREVISÃO NO PCA

5.1. () SIM (x) NÃO

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

6. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

6.1. () SIM (x) NÃO

7. GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

7.1. A Gestão do contrato ficará a cargo do servidor:

7.1.1. Cristian Passos Pinheiro – Secretário Municipal Educação e Cultura

7.2. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor:

12.2.1. Daniel Patrick Castro dos Anjos – Assessor de Administração

8. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas correrão a conta da seguinte dotação:

Unidade gestora: 1 - Município de Lebon Régis
Órgão orçamentário: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 – Educação
Programa: 11 – Educação Básica
Ação: 1.45 – Construção, Ampliação e Reformas de Escolas

Despesa 99 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 1001 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.1000

Despesa 100 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 571 – Transferências do Estado – Convênios e Instrumentos Congêneres

Despesa 101 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Despesa 102 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 710 – Transferências Especial dos Estados

Lebon Régis, 04 de fevereiro de 2026.

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

CRISTIAN PASSOS PINHEIRO:05955252967

Assinado digitalmente por CRISTIAN PASSOS PINHEIRO:05955252967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CRISTIAN PASSOS PINHEIRO:05955252967
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.02.04 09:34:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Cristian Passos Pinheiro
Secretário Municipal Educação e Cultura

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br